



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma do disposto no **processo administrativo nº 14662/2021**, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para construção de uma unidade básica de saúde UBS na Rua Joelma de Souza Coutinho esquina com a rua projetada, bairro Penha, Quissamã - RJ.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 25 de abril de 2022.

Horário: 09:30 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 – DO OBJETO

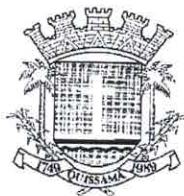
1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa para realizar os serviços de construção de uma unidade básica de saúde UBS na Rua Joelma de Souza Coutinho esquina com a rua projetada, bairro Penha, Quissamã - RJ. Conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Planilhas de Serviços, Preços e Memorial;

ANEXO III - Dados da Licitante;



- ANEXO III/I** – Composição do BDI;
- ANEXO IV/I** – Projetos;
- ANEXO II** – Parcelas de Maior Relevância Técnica;
- ANEXO III** – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;
- ANEXO IV** – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO VI** – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;
- ANEXO VII** – Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 1.020.974,22 (Hum milhão vinte mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática: 10.301.0116.1023, Despesa Econômica: 4490.51, Ficha: 1274.

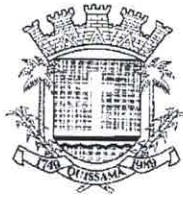
Funcional Programática: 10.301.0116.1023, Despesa Econômica: 4490.51, Ficha: 1275.

2.2 – O valor dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pelo Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, estimados de acordo com a cotação da tabela do mês de julho de 2021 do boletim de custos da Empresa de Obras Públicas (EMOP), e outros quando não encontrados na EMOP.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.



3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando **o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, **cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 4.2.1** – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- 4.2.2** – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.2.3** – Em consórcio ou grupo de empresas;
- 4.2.4** – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3** – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.



4.4 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.6.1 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em



órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

5.4 – Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

5.6 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.8 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a



apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

7 – ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope "A" todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

7.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.



7.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos
-



a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.6.2.1 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666,



de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.
- c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.
- e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:
- I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.
- II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;
- III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.



IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{PC + PNC}$$

7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia-CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura-CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.



b) Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante possuir em seu quadro de pessoal, profissional do ramo de engenharia civil ou Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, relacionada no ANEXO II deste edital, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA /ou CAU.

c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item "B, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou **Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora.**

d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.

e) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

f) **Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.**

7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.



7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

8 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.

8.1.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

8.1.2 – O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/I do edital.

8.1.3 – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a



partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

8.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

8.3 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

8.4 – Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplica-se, também a planilha de preços e serviços.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

9.1 – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

9.2 – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.

9.3 – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

9.4 – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO



10.1 – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

10.2 – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

10.3 – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

10.4 – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

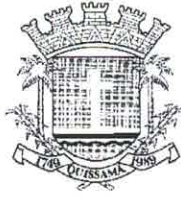
10.5 – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

10.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

10.7 – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

10.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

10.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.



10.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

10.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 327.793,15 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos) ou manifestamente inexequíveis.

10.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

10.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

10.14 – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).

10.15 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.16 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.17 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

10.18 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.



10.19 – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

10.20 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

10.21 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, o Fundo Municipal de Saúde, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

11.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

11.2 – O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas obedecido o **Cronograma de Desembolso Estimado**, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

11.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

11.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.



11.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

11.6 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.7 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

12 - DO REAJUSTAMENTO

12.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC – Índice Nacional de Custo de Construções, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

12.3 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados.



Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

13.2 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

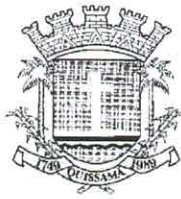
14.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

14.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e URBANISMO. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

14.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

15 – DA VISITA TÉCNICA

15.1 – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os



interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9382, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com a Eng.^a Maíra. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

16.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9382, com a Eng.^a Maíra, e segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira, de 8h30 às 12h, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

16.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.



16.3 – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

16.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

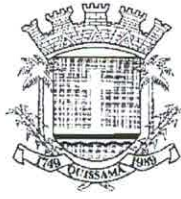
16.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



16.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

16.14 – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

16.15 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.16 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

16.17 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 14.662/21
Rubrica PSJ Fls. 195

16.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 04 de abril de 2022.


Antonio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO:

Construção de uma unidade básica de saúde UBS na Rua Joelma de Souza Coutinho esquina com a rua projetada, bairro Penha, Quissamã- RJ.

2 – JUSTIFICATIVA:

Segundo o programa Mais Médico do governo Federal, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) são postos de responsáveis por atender até 80% dos problemas de saúde da população sem que haja a necessidade de encaminhamento para serviços de emergência em hospitais. O programa Requalifica UBS é uma das estratégias do Ministério da Saúde (MS) para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica. Por meio do programa, o MS propõe uma estrutura física das unidades básicas de saúde dentro dos padrões de qualidade capaz de suprir as necessidades de saúde local.

Sendo assim, a construção da UBS é necessária para possibilitar um atendimento aos moradores da região, fornecendo um espaço adequado com todo o conforto e segurança necessários, evitando que haja uma sobrecarga de atendimentos no hospital da cidade.

3 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

Conforme a planilha de preços e serviços anexa, os custos de construção serão de **R\$ 1020.974,22 (Um milhão, vinte e mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, estimados de acordo com a cotação da tabela do mês de julho de 2021 do boletim de custos da Empresa de Obras Pública (EMOP), SINAPI- RJ e SCO- RJ.

4 – PRAZO E CRONOGRAMA:

Prazo previsto para a execução dos serviços: **180 (cento e oitenta) dias.**

1



4.1- Cronograma de Desembolso Estimado

30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL
APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APOSA DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APOSA DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APOSA DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	
16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100%
R\$170.162,37	R\$170.162,37	R\$170.162,37	R\$170.162,37	R\$170.162,37	R\$170.162,37	R\$1020.974,22

4.2- Cronograma das atividades

ITEM / DESCRIÇÃO	DIAS					
	30	60	90	120	150	180
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES	[Barra cinza]					
2.0 - ESTRUTURA E FUNDAÇÃO	[Barra cinza]					
3.0 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO		[Barra cinza]				
4.0- MUROS	[Barra cinza]					
5.0- BANCOS EXTERNOS		[Barra cinza]				
6.0- ESQUADRIAS				[Barra cinza]		
7.0- REVESTIMENTO				[Barra cinza]		
8.0- EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS			[Barra cinza]			
9.0- PONTOS DE COMUNICAÇÃO					[Barra cinza]	
10.0- INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						[Barra cinza]
11.0- PINTURA			[Barra cinza]		[Barra cinza]	
12.0- COBERTURA					[Barra cinza]	

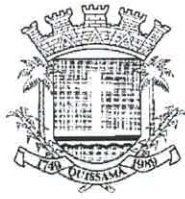


5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Serviço de construção:

- Fornecimento e colocação de placa de obra;
- Colocação de tapume para limitação da área;
- Aluguel, transporte e colocação de containers;
- Execução de aterro com material de primeira categoria;
- Fundação de sapatas isoladas;
- Plantio de grama
- Colocação de intertravado
- Contratação de projetos executivos (hidráulica, elétrica, estrutural, sanitário e águas pluviais) para prédios hospitalares
- Vigas e lajes de concreto armado;
- Colocação e fornecimento de lajes pré- moldadas;
- Fornecimento e Colocação torneiras e chuveiros;
- Fornecimento e Colocação de piso, azulejo e rodapés cerâmicos;
- Fornecimento e Colocação de vaso sanitário e lavatório para pessoas especiais;
- Fornecimento e Colocação de barras de apoio;
- Fornecimento e Colocação de espelhos, papeleiras e saboneteiras e puxadores para pessoas com necessidades especiais;
- Fornecimento e Colocação de placa de identificação (feminino e masculino);
- Fornecimento e Colocação de luminárias e interruptores;
- Colocação de pontos de luz e tomadas;
- Pintura e revestimentos internos e externos;
- Colocação de portas de madeira, portas de alumínio, portas de vidro, portão e janelas de alumínio;
- Fornecimento e colocação de telhas cerâmica colonial;
- Construção de platibanda;
- Colocação de rufos e calhas;
- Impermeabilização de laje (indicada na planta)
- Instalação de ar condicionado;
- Fornecimento e colocação de reservatórios de água;
- Fornecimento e colocação de cisterna
- Fornecimento e colocação de quadro de distribuição de luz e cabo de cobre com bitola de 10mm²;



- Construção de muros externa);
- Pintura de muro já existente
- Construção de marquises de com estrutura de alumínio e placa de policarbonato

Obs: A execução deverá ser feita conforme a planilha orçamentária, uma vez que há informações na planta arquitetônica que foram alteradas. Ressalta-se que em virtude da impossibilidade de alteração da mesma, o quantitativo e tipo de material adotado deverão seguir conforme a planilha.

- SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS:

Caberá à firma executora a fixação de placa de obra (com dizeres e pintura a serem fornecidos pela fiscalização), mobilização de pessoal, materiais e equipamentos.

- FUNDAÇÃO E ESTRUTURA:

Antes de iniciar a escavação, a contratada fará a pesquisa de interferências existentes no local para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes, etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou em área próxima à mesma. Existindo interferências com instalações de outros serviços públicos, tais serviços não deverão ser interrompidos até que sejam autorizados e efetuados os respectivos remanejamentos.

Previamente à colocação em obra de qualquer tipo de concreto, a contratada deverá submeter à aprovação da Fiscalização as dosagens a empregar especificando para cada tipo de concreto a consistência segundo um índice normatizado. Estabelece-se como limite máximo para relação água/cimento 55 % (cinquenta e cinco por cento), que somente poderá ser ultrapassado com autorização da Fiscalização.

Na dosagem, de água de amassamento, será levada em conta a umidade dos agregados inertes, principalmente da areia. Em consequência, a relação água/cimento será, portanto, água acrescida à boca da betoneira mais a água contida nos agregados dividida pelo peso do cimento.

O concreto será lançado nas formas, depois das mesmas estarem convenientemente limpas.

- ESQUADRIAS:

Todas as esquadrias serão executadas com perfeição, todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados. As esquadrias deverão ser aprovadas pela fiscalização, a quem caberá o direito de impedir no todo ou em parte a sua aplicação.

1



- REVESTIMENTOS:

A execução da pavimentação com ladrilhos cerâmicos será iniciada após a conclusão dos revestimentos de paredes, revestimentos de tetos e fixação de caixilhos. Antes do início da execução da pavimentação de ladrilhos cerâmicos, será verificado se a quantidade de material existente na obra é suficiente para concluir o trabalho, recomendando-se uma margem de sobra de 5 a 10% para imprevistos ou futuros reparos. O assentamento dos ladrilhos só deverá ocorrer após a cura do contrapiso (28 dias após a execução da base ou 7 dias após o contrapiso).

A argamassa para o assentamento de ladrilhos cerâmicos antiderrapantes não poderá conter cal, pois a umidade do solo acarreta, nessa hipótese, o aparecimento de manchas brancas na superfície das peças.

Ao executar o assentamento dos ladrilhos cerâmicos, serão mantidos espaçamentos ou juntas entre eles, o que terá por finalidade atender aos seguintes requisitos:

- compensar a variação de bitola entre os ladrilhos;
- atender a aspectos estéticos;
- proporcionar à pavimentação poder de acomodação às movimentações da base;
- facilitar o perfeito preenchimento, garantindo a higiene do ambiente.

O rejuntamento dos ladrilhos cerâmicos será iniciado no mínimo após 3 dias de seu assentamento, fazendo-se uso de pranchas largas, de madeira, para transitar sobre o piso. O material de rejuntamento será aplicado em excesso, com o auxílio de desempenadeira emborrachada ou rodo de borracha, preenchendo completamente as juntas.

A pavimentação de ladrilhos cerâmicos só poderá receber o trânsito de pessoas após transcorridos 7 dias do rejuntamento.

- PINTURA:

As superfícies destinadas a receber a pintura deverão apresentar acabamento liso. Cada demão de tinta será aplicada somente após a secagem completa da demão anterior com intervalo de tempo mínimo



de 24 horas. Serão aplicadas demãos, conforme planilha de preços e serviços anexa. Não será permitida pintura em superfícies externas durante tempo chuvoso. Todos os elementos que não receberem pintura deverão estar bem protegidos dos respingos de tinta, os quais se ocorrerem deverão ser removidos durante a execução da pintura, para facilitar a limpeza. A pintura será com acabamento de tonalidade uniforme, sendo as cores definidas no projeto ou pela fiscalização.

- SEGURANÇA DO TRABALHO:

A empresa contratada deverá estar sempre atenta às determinações contidas nas normas brasileiras de Segurança do Trabalho, a fim de minimizar toda e qualquer possibilidade de ocorrência de acidentes no canteiro de obras. Desta forma, será de fundamental importância a observância destas normas pela contratada, através da disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI's) à sua equipe de trabalho, além de outras medidas que forem cabíveis. O não cumprimento desses expedientes pela contratada acarretará na aplicação das sanções previstas no contrato.

6- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo, o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas da obra, a qual designará profissionais para fiscalizarem os serviços executados.

Ao término da obra, todas as instalações deverão ser entregues limpas, sem qualquer entulho e aprovada pela fiscalização.

7 - FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho global, com pagamento mediante cronograma de desembolso e o boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização. A contratada deverá apresentar a guia de A.R.T. (pois o serviço contratado se enquadra como serviço de Engenharia, de acordo com o CREA/RJ) paga até o início da obra e diário de obras atualizado para a efetuação da medição. O contrato poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades encontradas na execução dos serviços.

8- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo nº 14.662/21
Rubrica RJ Fis. 202

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do INCC.

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 14.662/21
Rubrica RSJ Fls. 203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

ANEXO I / I

PLANILHAS DE SERVIÇOS, PREÇOS, MEMORIAL

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.

Processo nº 14.662/21

Rubrica CRF Fls. 204

Construção da unidade UBS

EMOP, SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
1.0		Serviços Preliminares				R\$ 136.298,47	
1.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00	R\$ 436,54	R\$ 2.619,24	2m x 3 m
1.2	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	R\$ 5.804,48	R\$ 34.826,88	6 meses
1.3	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	277,20	R\$ 21,14	R\$ 5.860,01	(33m + 33m+30m+30m) x 2,20m
1.4	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	6,00	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00	1 unidade x 6 meses
1.5	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,00	R\$ 63,27	R\$ 63,27	1 unidade
1.6	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00	1 unidade x 100km
1.7	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	44,00	R\$ 50,21	R\$ 2.209,24	1m x 1m x 1m x 44 unidades
1.8	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE EST	M3	35,20	R\$ 31,01	R\$ 1.091,55	80% da escavação
1.9	03.009.0006-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APLIADO, PROVENIENTE DE JAZIDA DISTANTE ATÉ 2KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE, DESCARGA, E SPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	106,91	R\$ 123,89	R\$ 13.245,08	Edificação principal: 267,27 m² x 0,4m
1.10	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	188,89	R\$ 12,15	R\$ 2.295,01	áreas de jardim: 125,77m² +24,05m² +9,48m²+ 29,59m²

[Handwritten mark]



Construção da unidade UBS

EMOP_SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
1.11	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	28,33	R\$ 203,56	R\$ 5.766,85	áreas de jardim: (125,77m² +24,05m² +9,48m²+ 29,59m²) x 0,15m
1.12	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	R\$ 2.659,36	R\$ 15.956,16	6 meses
1.13	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERA DA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	267,27	R\$ 2,84	R\$ 759,05	Edificação principal: 267,27 m²
1.14	01.050.0091-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	267,27	R\$ 19,75	R\$ 5.278,58	Edificação principal: 267,27 m²
1.15	01.050.0102-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	267,27	R\$ 19,75	R\$ 5.278,58	Edificação principal: 267,27 m²
1.16	01.050.0013-A	PROJETO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇAO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	302,63	R\$ 69,29	R\$ 20.969,23	302,63m²
1.17	01.050.0118-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	267,27	R\$ 26,37	R\$ 7.047,91	Edificação principal: 267,27 m²
1.18	15.065.0016-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO, SEGUNDO INSTRUCOES DA CEDAE, INCLUSIVE CAIXA DE INSPECAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO PESADO, EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTACAO, DOTADO DE COLETOR UNICO. ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	1,00	R\$ 2.705,46	R\$ 2.705,46	1,00
1.19	15.011.0030-A	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDIÇÃO DIRETA, REDE AEREA, DEMANDA ENTRE 33,1 E 66,3KVA, INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA ATE 200A(CSM200) E CAIXA DE PROTECAO ATE 225A(CPG-225) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	R\$ 2.989,24	R\$ 2.989,24	1 unidade- PADRÃO ENEL
1.20	15.070.0010-A	LIGACAO DE AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A REDE PUBLICA, EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTACAO, COM LARGURA ATE 14,00M(INCLUSIVE)	UN	1,00	R\$ 1.528,42	R\$ 1.528,42	1,00

P.M.Q.

Processo nº 14.662/21Rubrica CRP Fls. 206

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Construção da unidade UBS

EMOP, SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
1.21	06.006.0020-A	CAIXA DE INSPEÇÃO, EXECUTADA COM CONEXÕES CERÂMICAS, COM DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE BASE, CAIXA DE PROTEÇÃO E TAMPA EM CONCRETO, CONFORME PADRÃO CEDAE, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	R\$ 128,71	R\$ 128,71	1,00
2.0 Estrutura e Fundação						R\$ 140.880,16	
2.1	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS PARA 1,00M ³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M ² DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	28,20	R\$ 2.442,97	R\$ 68.891,75	Estimativa- pilares: 43 x (0,12mx 0,3m x 2,8m) + vigas: (0,3m x 0,15m x 140 m) x 2 unidades + sapatas: 44 x (0,8m x 0,8m x 0,4m)
2.2	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	2,46	R\$ 258,93	R\$ 636,97	Estimativa- sapatas: 44 x (0,8 x 0,8m x 0,05m) + cintas: (0,15m x 0,05m x 140m)
2.3	11.030.0080-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M ² E VAZÃO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	267,27	R\$ 162,24	R\$ 43.361,88	Edificação principal: 267,27m ²
2.4	14.005.0025-A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, EM PLACAS DE 2,44X1,22X0,01M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	35,36	R\$ 408,11	R\$ 14.430,77	Marquises: 35,36m ²
2.5	ET 24.05.0150 (A)	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA OU GALPÃO, COMPREENDENDO VIGAS TRELICADAS COMPOSTAS DE MEMBROS SOLDADOS EM PERFIL U DE CHAPA DOBRADA NOS BANZOS SUPERIOR, INFERIOR, MONTANTES E DIAGONAIS, COM PERFIL 10" NAS COLUNAS E TERÇAS EM U ENRIGECIDOS, AÇO USI SAC 41, PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA, PORÇAS EM AÇO CARBONO E TIRANTE DE 1/2" INCLUSIVE LUBRIFICANTE PARA FIXAÇÃO. PARA COBERTURAS COM VÃO MÁXIMO DE 16 M. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM (DESONERADO)	M2	35,36	R\$ 383,45	R\$ 13.558,79	para as marquises: 35,36m ²
3.0 Alvenaria de vedação						R\$ 41.954,92	



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo nº 14.662/21
 Rubrica [assinatura] Fls 207

Construção da unidade UBS

EMOP, SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
3.1	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA.NO TRACO 1:1,8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	755,4	R\$ 55,54	41.954,92	Paredes externas:(1,06+1,7m+1,80m+1,8m+1,7m+5,45m+9,6m+9,7m+1,5m + 3m+ +2,15m+3,3m+12,15m +6,05m+7,1m+9,6m) x h=2,8m + paredes internas: (copa+ sala de administração :(1,5m+3,0m +3,0m+ 2,6m) +banheiro funcionário + almoxarifado+depósitos de resíduos: (3,6m+1,3m+ 3,6m) + expurgo + sala de esterilização: (1,4m+1,4m+3,6m+3,6m) +sala de atividades coletivas + sala de observação+ banheiro PCD; (2,9m+2,05m+2,9m+7,65m+0,8+ 2,4m+3,5m+3,5m) +consultório odontológico +sala de inalação + consultório indireferenciado+ sanitário pcd: (3,5m +3,5m+1,8m)+ sala de vacinas+ sala de curativos+sanitário PCD + DML+consultório com sanitário: (3,5m+3,5m+3,5m+1,6m)+consul tório indiferenciado+ estocagem dispensa+ sanitário PCD+sala de recepção: (3,5m+3,5m+1,8m+1,7m+1,475m +0,95m+0,95m+5,5) + circulação: (7,65m +3,5m+ 1,5m+ 2,65m+2,80m+2,6m+1,5m+ 8,4m)) x h= 2,8m+platibanda:(1,06+ 1,7m+1,80m+
4.0		Muros			R\$	66.816,72	
4.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	15,87	R\$ 50,21	R\$ 796,83	Muro da cisterna: 0,8m x 0,8m x 0,8m x 3 un +Muro da parte externa: 0,8m x 0,8m x 0,8m x 28 un
4.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEST E	M3	12,70	R\$ 31,01	R\$ 393,83	Muro da cisterna: 80% (0,8m x 0,8m x 0,8m x 3 un) +Muro da parte externa: 0,8m x 0,8m x 0,8m x 28 un
4.3	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA.NO TRACO 1:1,8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	193,46	R\$ 55,54	R\$ 10.744,77	Muro da cisterna: (3,6m+3,6m +3,6m) x 1,7m + Muro da parte externa: (29,9m+29,9m+27,75m) x 2,0m
4.4	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUI NDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	15,57	R\$ 2.442,97	R\$ 38.037,04	Estimativa: Muro da cisterna : pilares: (0,12m x 0,3m x 1,7m) x 3 un+ vigas e cintas: (0,3m x 0,15m x 11 m) x 2un + sapatas: (0,6m x 0,6m x 0,4m) x 3un + Muro da parte externa: pilares: 0,12m x 0,3m x 2,0m) x 28 un+ vigas e cintas: (0,3m x 0,15m x 88 m) x 2un + sapatas:(0,6m x 0,6m x 0,4m) x 28un
4.5	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,33	R\$ 258,93	R\$ 85,45	Muro da cisterna :sapatas: (0,6m x 0,6m x 0,05m x 3un)+ cintas: (0,3m x 0,15m x 0,05m x 11m) + Muro da parte externa: vigas e cintas: (0,3m x 0,15 m x 0,05m x 88 m) + sapatas: (0,6m x 0,6m x 0,05m) x 28un
4.6	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRAÇO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	386,92	R\$ 28,38	R\$ 10.980,79	Muro da cisterna: (3,6m+3,6m +3,6m) x 1,7m x 2 lados +Muro da parte externa: (29,9m+29,9m+27,75m) x 2,0m x 2 lados

P.M.Q.

Processo nº 14.662/21

Rubrica CBT Fls 208

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Construção da unidade UBS

EMOP_SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
4.7	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	442,42	R\$ 13,06	R\$ 5.778,01		Muro da cisterna: (3,6m+3,6m +3,6m) x 1,7m x 2 lados +Muro da parte externa: (29,9m+29,9m+27,75m) x 2,0m x 2 lados+Muro lateral dom a escola já existente (pintura de um lado): 27,75m x 2m
5.0 Bancos externos						R\$ 610,52		
5.1	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	2,00	R\$ 305,26	R\$ 610,52		Banco 2 : 1 um + banco 1 (adotado conforme item) : 1un
6.0 Esquadrias						R\$ 80.222,89		
6.1	14.006.0021-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 80X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA E ALIZARES,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 244,81	R\$ 1.468,86		6 unidade
6.2	14.006.0023-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 90X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA E ALIZARES,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 255,11	R\$ 3.571,54		14 unidades Obs: As portas PM03 e PM 05 foram adotada como de abrir de 90cm
6.3	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 574,32	R\$ 574,32		1unidade
6.4	14.003.0205-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR,TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARAVIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,72	R\$ 1.133,26	R\$ 4.215,73		PA01: 2,52m² + PA03: 1,2m²
6.5	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SÉRIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,88	R\$ 1.222,22	R\$ 10.853,31		PA02: 1,87m² + PA04: 2x 1,15m² +PA05: 2 x 1,2m² + PA06:2,31m²
6.6	14.007.0040-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNEC.SI/COLOC.,DE:- FECHADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	21,00	R\$ 244,43	R\$ 5.133,03		21 unidades



Construção da unidade UBS

EMOP.SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
6.7	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS;- FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO	UN	8,00	R\$ 115,00	R\$ 920,00		8 unidades
6.8	14.003.0050-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, TIPO PROJETANTE, COMPAINEL PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFISSERIE 28, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	28,80	R\$ 621,84	R\$ 17.908,99		JA01: 8un x 0,8m² + JA02: 10 un x 1,6m² + JA03: 1un x 4,4m² + JA04: 1 un x 1,2m² + JA05: 2 un x 0,4m²
6.9	13.199.0015-A	ENEZIANA VERTICAL, (BRISE SOLEIL) DE CHAPA DE ALUMINIO, COM 1,2MM DE ESPESSURA, FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS, EMEDIDA PELA AREA COLOCADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,60	R\$ 981,91	R\$ 1.571,06		4 unidades x 0,4m²
6.10	14.004.0020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	27,2	R\$ 125,22	R\$ 3.405,98		Janelas: Área das janelas - área das venezianas: 28,8m² - 1,6m²
6.11	ES14990250	GUICHE EM ALUMINIO, TIPO GUILHOTINA, COM 1,00X1,00M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DESONERADO)	UN	1,00	R\$ 635,55	R\$ 635,55		sala de esteril/ expurgo: 1 unidade
6.12	14.002.0076-A	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS, EM BARRAS VERTICAIS DE 2"x3/8", ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO, CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,4	R\$ 1.954,03	R\$ 22.275,94		11,40m²
6.13	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	R\$ 3.844,29	R\$ 7.688,58		2 unidade - A porta CV2 foi adotada para 2 folhas de 90 cm
7.0		Revestimento			R\$	156.628,62		



P.M.Q.

Processo nº

14.662/21

Rubrica

CRP

Fls 20

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Construção da unidade UBS

EMOP_SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial	
7.1	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADOS A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-III, ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	236,11	76,96	R\$	18.171,03	Banheiro funcionário: 3,64m ² + copa: 4,5m ² + sala de adm e gerência: 7,8m ² + sala das vacinas: 9,10m ² + sala de curativos: 9,10m ² + sanitário PCD: 3,04m ² + DLM: 2,32m ² + consultório c/ sanitário anexo: 9,8m ² + sala de atividades: 20,30m ² + sala de procedimento/coleta: 10,15m ² + banheiro PCD: 5,95m ² + circulação: 46,13m ² + sala de recepção: 23,84m ² + consultório indiferenciado/ acolhimento: 9,10m ² + sala de inalação coletiva: 6,47m ² + consultório odontológico: 20,47m ² + almoxarifado: 2,9m ² + expurgo: 5,04m ² + sala de esteril. e guarda de mal este.: 5,04m ² + sanitário PCD feminino: 2,55m ² + estocagem/ dispensação de medicamentos: 14m ² + consultório indiferenciado/acolhimento: 9,8m ² + sanitário PCD masculino: 2,55m ² + depósitos de resíduos comuns: 1m ² + depósitos de resíduos contaminados: 0,76m ² + depósito de resíduos recicláveis: 0,76m ²	
7.2	13.330.0101-A	RODAPÉ COM LADRILHO CERÂMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	276,63	R\$	31,76	R\$	8.785,77	sanitário PCD tem+ sanitário PCD masc: : 2 x (1,8m x 2un) + (1,7m x 2un) + sala de estocagem: (3,5m+3,5m +1,2m+ 2,65m) + consultório indiferenciado: (2,8m +2,8m+3,5m+3,5m) + consultório indiferenciado: (2,6m +2,6m+3,5m+3,5m) + sala de inalação: (3,5m+3,5m+1,85m+1,85m) + consultório odontológico: (5,85m +5,85m+ 3,5m+3,5m) + banheiro PCD: (3,5m +3,5m +1,7m+1,7m) + sala de observação: (2,9m+2,9m +3,5m+3,5m) + sala de atividades: (3,5m+3,5m+7,65m+7,65m) + sala de vacinas: (3,5m+3,5m+2,1m+2,1m) + sala de curativos: (3,5m+3,5m +2,6m+2,6m) + DLM: (1,45m+1,45m+1,6m+1,6m) + sanitário PCD : 1,6m + 1,6m+1,9m+1,9m) + sala de esteril: (3,6m+3,6m+1,5m+1,5m)+ expurgo: (1,4m+1,4m+3,6m+3,6m) + almoxarifado + depósitos: (2,8m+2,8m+1,2m+1,2m) + banheiro funcionários: (2,8m+2,8m+1,3m+1,3m) + copa: (1,5m+1,5m+3m+3m) + sala de adm (2,8m+2,8m+3m+3m) +
7.3	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDI CANDO SANITÁRIO MASCULINO OU FEMININO, DE 39X19CM, CONFORME DETALHE Nº6035/EMOP, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$	69,08	R\$	138,16	2 unidades
7.4	13.301.0132-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM	M2	565,60	R\$	43,40	R\$	24.547,04	Edificação principal: 267,27m ² + Passeio público: 82,22m ² + calçada: 85,36m ² +4,10m ² +3,17m ² + área da cisterna: 9,53m ² + área coberta para atividades: 14,41m ² + calçada ao redor da edificação (1m de largura) + Paredes externas: (1,06+ 1,7m+1,80m+ 1,8m+1,7m+5,45m+9,6m +9,7m+1,5m + 3m+ +2,15m+3,3m+12,15m +6,05m+7,1m+9,6m) x 1m

P.M.Q.

Processo nº

14.662/21

Rubrica

R\$

Fls 211

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Construção da unidade UBS

EMOP_SINAPI Ano referência: 07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
7.5	13.348.0070-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	8,90	R\$ 53,73	R\$ 478,20		Obs: Foi adotado o granito cinza andorinha pois o cinza corumbá não foi encontrado nas planilhas. Sanitários PNE masculino e feminino: 0,9m + 0,9m + DLM: 0,9m + sanitário pne: 0,9m + banheiro pne: 0,9m + sala de esterilização: 0,8m + expurgo: 0,8m + banheiro/ vestiário funcionário: 0,8m + copa: 0,8m + circulação: 1,2m
7.6	13.003.0001-A	REVESTIMENTO INTERNO, DE UMA VEZ, MASSA ÚNICA OU EMBOÇO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE CHAPISADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	1323,72	R\$ 24,44	R\$ 32.351,72		Paredes externas (lado de dentro revestido) + paredes internas x 2 lados - descontos dos vãos - áreas de azulejos: 156,56m ² + tetos: 236,11m ²
7.7	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA DE 9MM	M2	1323,72	R\$ 5,31	R\$ 7.028,95		Paredes externas (lado de dentro revestido) + paredes internas x 2 lados - descontos dos vãos - áreas de azulejos: 156,56m ² + tetos: 236,11m ²
7.8	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	391,77	R\$ 28,38	R\$ 11.118,43		Paredes externas - revestidas somente de um lado - lado externo (1,06 + 1,7m + 1,80m + 1,8m + 1,7m + 5,45m + 9,6m + 9,7m + 1,5m + 3m + 2,15m + 3,3m + 12,15m + 6,05m + 7,1m + 9,6m) x h = 2,8m + platibanda: (1,06 + 1,7m + 1,80m + 1,8m + 1,7m + 5,45m + 9,6m + 9,7m + 1,5m + 3m + 2,15m + 3,3m + 12,15m + 6,05m + 7,1m + 9,6m) x 1,7m + parede fachada: (4,5m + 4,5m + 34m) x 2,35m - descontos vãos: janelas: (28,8m ² + 1,6m ²) - portas: (4,68m ² + 12,75m ² + 2,31m ² + 1,89m ² + 2,52m ² + 2,1m ² + 2,1m ²)
7.9	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,55	R\$ 2.074,29	R\$ 1.140,86		portas: 0,1m x 0,1m x (0,4m + 27,55m) + janelas: 0,1m x 0,1m x (0,4m x 2 x 33,95m)
7.10	13.301.0100-A	PISO CIMENTADO IMPERMEÁVEL, COM 3CM DE ESPESSURA EM DUAS CAMADAS DE 1,5CM, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A ÁGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE, OU CONTRAPISO EXISTENTE	M2	298,33	R\$ 53,08	R\$ 15.835,36		Passeio público: 82,22m ² + calçada: 85,36m ² + 4,10m ² + 3,17m ² + área da cisterna: 9,53m ² + área coberta para atividades: 14,41m ² + calçada ao redor da edificação (1m de largura) + Paredes externas: (1,06 + 1,7m + 1,80m + 1,8m + 1,7m + 5,45m + 9,6m + 9,7m + 1,5m + 3m + 2,15m + 3,3m + 12,15m + 6,05m + 7,1m + 9,6m) x 1m + área da caixa d'água: 21,88m ²
7.11	08.020.0008-A	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP. 6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/ PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORNO DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAR.	M2	186,34	R\$ 80,08	R\$ 14.922,11		área de embarque e desembarque de ambulância: 20,95m ² + Via de acesso: 22,5cm ² + estacionamento descoberto (substituído por intertravado): 142,89m ²



Construção da unidade UBS

EMOP_SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
7.12	13.030.0251-A	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESURA, ASSENTECONF ORME ITEM 13.025.0058	M2	156,56	R\$ 134,39	R\$ 21.040,10	DLM: (1,45m +1,45m +1,60m+1,6m) x 2,8m +Expurgo: (1,4m+ 1,4m+3,6m+3,6m) x 2,8m+ copa: (3m +3m+1,5m+1,5m)x 2,8m + sala de esterilização (area da pia): (3,6m x 0,6m) + banheiro funcionários: (2,8m+2,8m+1,3m+1,3m) x 2,8m +sanitários PCD:((1,8m x 4un) +(1,70m x 4un) +(1,70m x 2un)+(1,9m x 2un)) x 2,8m + descontos portas: (3 x 1,89m²) -(3 x 1,68m²)- 1,89m² - descontos janelas: (0,4m² - 0,8m² - 0,4m² - 0,8m² -0,8m² - guiche: 0,66m²)
7.13	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,25	R\$ 95,19	R\$ 1.070,89	estimativa: 45m x 0,25m
8.0		Equipamentos elétricos- sistema comum			R\$	R\$ 58.244,82	
8.1	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 14,16	R\$ 226,56	sala de obs procedimento/coleta: 1 um + sala de atividades coletivas: 2 um+ sala de vacinas: 1 um+ sala de curativos: 1 um+ consultório com sanitário anexo: 1 um+ consultório indiferenciado: 2un+ estocagem/ dispensação de equipamentos: 1 um + circulação: 3 un + parte externa: 4 un
8.2	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 7,56	R\$ 113,40	sanitários PCD: 4 un + depósitos de resíduos: 3 un+DLM: 1un + banheiro funcionários: 1 um+ almoraxarifado: 1un+ expurgo: 1un +sala de esterilização: 1un+ copa: 1un+ sala de administração: 1 um + parte externa: 1 un
8.3	15.019.0030-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 16,63	R\$ 49,89	Parte externa: 1 um +consultório odontológico: 1 um + sala de recepção: 1 um
8.4	15.015.0025-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIV E ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	11,00	R\$ 225,81	R\$ 2.483,91	banheiro funcionários: 1 um+ almoraxarifado: 1 um+ expurgo: 1 um+sala de est. e guarda: 1un+ copa: 1 um+sala de administração e gerência: 1 um+ sanitários PCD: 4 um+ sala de inalação coletiva: 1 um
8.5	15.015.0040-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIV E ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	6,00	R\$ 433,73	R\$ 2.602,38	sala de observação/ procedimento: 1 un+ sala de vacinas: 1un+sala de curativos: 1 um+ consultório com sanitário anexo: 1 um+ consultório indiferenciado: 2 um



Construção da unidade UBS

EMOP_SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
8.6	15.015.0055-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIV E ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 563,39	R\$ 1.126,78		sala de recepção: 1 un+ consultório odontológico: 1 um
8.7	15.015.0065-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIV E ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 784,95	R\$ 784,95		Sala de atividades coletivas: 1 um
8.8	15.015.0095-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 9 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 66,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIV E ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 1.021,49	R\$ 1.021,49		circulação: 1 un.
8.9	15.015.0265-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA, DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIV E ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	85,00	R\$ 230,16	R\$ 19.563,60		copa: 3 un+ sala de administração e gerência: 5 un+ almoçarifado: 1 un+ expurgo: 1 un+ sala de esterilização: 4 un+ sala de observação: 5 un+ sala de atividades: 5 un+ jardim: 2 un+ circulação: 16 un+ consultório odontológico: 4 un+ sala de inalação: 6 un+ sala de consultório diferenciado: 7 un+ sala de vacina: 3 un+ sala de curativos: 13 un+ estocagem: 4 un+ consultório com sanitário: 4 un+ tomadas 220V: 2 un
8.10	18.027.0426-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR, 2X32W, COM LAMPADA APARENTE E VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACOTRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP >= 0,92) E ALTA PERFORMANCE (THD < 30%), B I-VOLT, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00	R\$ 194,22	R\$ 6.991,92		Almoçarifado: 1 un+ expurgo: 1 un+ sala de atividades: 4 un+ sala de administração e gerência: 1 un+ copa: 1 un+ circulação: 6 un+ sala de recepção: 3 un+ sala de vacinas: 2 un+ sala de curativos: 2 un+ consultório com sanitário anexo: 2 un+ consultório diferenciado/ acolhimento: 4 un+ consultório odontológico: 3 un+ sala de observação/ procedimento: 2 un+ sala de esterilização: 1 un+ estocagem/ dispensação de medicamentos: 2 un+ sala de inalação coletiva: 1 un
8.11	15.007.0425-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	R\$ 528,46	R\$ 528,46		1 unidade Obs: A escolha do número de disjuntores foi estimada

P.M.Q.

Processo nº

14.662/21

Rubrica

R\$

Fls 214

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Construção da unidade UBS

EMOP_SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
8.12	15.005.0200-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	10,00	R\$ 441,68	R\$ 4.416,80	sala de observação: 1 um+ sala de esteril. E guarda: 1 um+almoxarifado: 1 um + sala de administração e gerência: 1 um+ sala de vacina: 1 um+sala de curativos: 1 um +consultório: 1 um+ consultório indiferenciado: 2 um+ sala de inalação: 1 um
8.13	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00	R\$ 488,21	R\$ 488,21	circulação: 1 un.
8.14	15.005.0202-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00	R\$ 924,97	R\$ 3.699,88	Sala de recepção: 1un+circulação: 1 un+consultório odontológico: 1un+ sala de atividades:1un
8.15	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	R\$ 191,42	R\$ 11.485,20	estimativa: 60m
8.16	15.008.0220-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00	100m
8.17	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00	R\$ 86,89	R\$ 1.303,35	jardim/área externa: 15 un.
8.18	97599	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	R\$ 41,38	R\$ 331,04	Depósito de resíduos comuns: 1un+ depósito de resíduos contaminados: 1 um+ depósitos de resíduos recicláveis: 1 um + sanitários : 4 um+ DML: 1 um
8.0		Pontos de comunicação				R\$ 3.039,80	
9.1	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA,COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	16,00	R\$ 170,74	R\$ 2.731,84	6 un. telefone+ 10 un. Lógica



Construção da unidade UBS

EMOP, SINAPI Ano referência : 07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
9.2	18.050.0120-A	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS, EMERGENCIA E PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 293,58	R\$ 293,58	1 unidade
9.3	15.019.0110-A	TOMADA COAXIAL, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA ANTENA DE TV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 14,38	R\$ 14,38	1 unidade
10.0		Instalações hidráulicas e sanitárias			R\$	52.017,36	
10.1	18.002.0031-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO. TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	555,62	R\$ 555,62	1 unidade
10.2	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,70	R\$ 284,41	R\$ 767,91	Banheiro PCD: (0,9m x 0,6m) x 4 un + banheiro funcionários: (0,9m x 0,6m)
10.3	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 61,70	R\$ 123,40	Banheiro PCD: 1 un. + banheiro funcionários: 1 un.
10.4	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 450,81	R\$ 2.254,05	5 unidades
10.5	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (SENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMBUTIR. FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 113,21	R\$ 566,05	Banheiro PCD: 1 un + sanitário PCD: 3 un + Banheiro funcionário: 1 un
10.6	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO. FORNECIMENTO	UN	13,00	R\$ 777,65	R\$ 10.109,45	Banheiros PCD: 2 un + sanitários PCD: 3 un+ expurgo: 1 un+ sala de esterelizacao: 1 un + banheiro funcionário: 1 un+ consultório de acolhimento: 2 un + consultório cl sanitario em anexo: 1 un+ sala de vacinas: 1 un+ consultório odontológico: 1 un
10.7	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 45,22	R\$ 45,22	banheiro PCD: 1 un.
10.8	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 127,87	R\$ 895,09	sanitário PCD:



Construção da unidade UBS

EMOP,SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
10.9	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO TUBULAR, EM AÇO INOXIDAVEL, PARA LAVATORIO DE CENTRO, MEDINDO 63X51CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 301,32	R\$ 903,96	sanitário PCD: 1 un
10.10	18.016.0111-A	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM "L", EM TUBO DE 1.1/2" EM AÇO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, MEDINDO 80X80CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 254,88	R\$ 254,88	banheiro PND: 1 un.
10.11	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 30,55	R\$ 152,75	sanitários PDC: 4 un + banheiro funcionários: 1 un
10.12	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	R\$ 40,75	R\$ 733,50	Expurgo: 1 un.+ sala de esterilização: 1 un.+ banheiro e sanitários: 5 un.+ sala de inalação: 1 un+ consultório indiferenciado: 2un +copa:1 un+ sala de esterilização: 1un+ sala de observação: 1 un+ sala de curativos: 1 un+ sala de vacinas: 1 un +sala de atividades coletivas : 1 un + consultorio/sanitário anexo: 1 un + consultório odontológico: 1 un
10.13	15.028.0020-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FRIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 3.000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIAE MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVEFORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	4,00	R\$ 693,27	R\$ 2.773,08	reservatório cisterna: 1 unidade + 3 unidades para o prédio principal (não foi encontrado 5000l nas tabelas)
10.14	18.021.0045-A	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 3000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	3 unidades para o prédio principal (não foi encontrado 5000l nas tabelas)
10.15	18.021.0060-A	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 10.000L, DIMENSOES (DIAMETRO: 2,80XALTURA: 2,00M), PARA AGUA NAO POTAVEL OUPARA APROVEITAMENTO DE AGUA DE CHUVA (AAC), SUPORTAM CARGA DE COMPRESSAO DIRETAMENTE NO COSTADO SEM NECESSIDADE DE CONTENCAO QUANDO SOTERRADOS. TESTADOS EM RESISTENCIA MAXIMA TRACAO, FLEXAO. NORMAS ASTM D-638/77-ASTM D-790/71-ASTM D-2583. FORN.	UN	1,00	R\$ 6.622,22	R\$ 6.622,22	cisterna: 1 un
10.16	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDEN DO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM2, 6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES,	UN	2,00	R\$ 418,60	R\$ 837,20	banheiro funcionários: 1 un+ banheiro pcd: 1 un



Construção da unidade UBS

EMOP.SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
10.17	15.004.0130-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E VALVULA DEDESCARGA(EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: 1 INSTALACAO HIDRAULICA C/1,50M TUBO PVC 50MM, C/ CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATEO VASO, LIGACAO ESGOTO C/3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECCAO E TUBO VENTILACAO, INCL. CONEXOES, EXCL. TUBO VENTILACAO	UN	5,00	R\$ 296,87	R\$ 1.484,35	5 unidades
10.18	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA, (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXOES	UN	13,00	R\$ 168,22	R\$ 2.186,86	Banheiros PCD: 2 un + sanitários PCD: 3 un+ expurgo: 1 un+ sala de esterilização: 1 un+ banheiro funcionário: 1 un+ consultório de acolhimento: 2 un+ consultório c/ sanitário em anexo: 1 un+ sala de vacinas: 1 un+ consultório odontológico: 1 un
10.19	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 233,76	R\$ 233,76	DML: 1 un.
10.20	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	10,00	R\$ 262,17	R\$ 2.621,70	Expurgo: 1 un+ copa: 1 un+ sala de curativos: 1 un+ sala de vacina: 1 un+ sala de inalação: 1 un+ consultório odontológico: 1 un+ sala de observação: 1 un+ sala de atividades: 1 un
10.21	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	9,00	R\$ 20,48	R\$ 184,32	Expurgo: 1 un+ copa: 1 un+ sala de curativos: 1 un+ sala de vacina: 1 un+ sala de inalação: 1 un+ consultório odontológico: 1 un+ sala de observação: 1 un+ sala de atividades coletivas: 2 un
10.22	15.004.0059-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 141,26	R\$ 141,26	banheiro PCD: 1 un.
10.23	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	R\$ 38,69	R\$ 696,42	Expurgo: 1 un.+ sala de esterilização: 1 un.+ banheiro e sanitários: 5 un.+ sala de inalação: 1 un+ consultório indiferenciado: 2 un+ copa: 1 un+ sala de esterilização: 1 un+ sala de observação: 1 un+ sala de curativos: 1 un+ sala de vacinas: 1 un+ sala de atividades coletivas: 1 un+ consultório/sanitário anexo: 1 un+ consultório odontológico: 1 un
10.24	18.009.0102-A	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO, PARA LAVATORIO, DE PAREDE, ANTI-VANDALISMO, DE 135MM, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 545,8	R\$ 4.912,20	Expurgo: 1 un+ copa: 1 un+ sala de curativos: 1 un+ sala de vacina: 1 un+ sala de inalação: 1 un+ consultório odontológico: 1 un+ sala de observação: 1 un+ sala de atividades coletivas: 2 un
10.25	1746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM UN VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	2,00	R\$ 229,90	R\$ 459,80	sala de vacinas: 1 un+ copa (adotado): 1 un

P.M.Q.

Processo nº 14.662/21

Rubrica PR Fls 218



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Construção da unidade UBS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
10.26	1745	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM UN VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M		3,00	R\$ 267,23	R\$ 801,69	sala de curativos (não foi encontrado para 1,7m) : 1 um + sala de inalação (não foi encontrado para 1,5m) : 1 um +sala de observação (não foi encontrado para 1,7m): 1 um
10.27	11687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	2,00	R\$ 994,98	R\$ 1.989,96	sala de esterilização (adotado) : 2m
10.28	1750	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	3,00	R\$ 624,47	R\$ 1.873,41	Obs:sala de atividades coletiva (foi adotado 2 cubas ao inves de 3): 1 um + consultório odontológico (foi adotado 2 m, adotou-se a maior medida encontrada nas tabelas) : 1 um + expurgo (adotado) : 1 un.
10.29	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 837,25	837,25	Banheiro PCD: 1 unidade
11.0 Pintura						R\$ 20.868,31	
11.1	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCÃO DE PÓ E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	96,60	R\$ 39,46	R\$ 3.811,84	Portas 0,8m : (0,8m x 2,10m x 2,5lados x 6 un) + portas 0,9m: (0,9m x 2,10m x 2,5 lados x 14 un) + porta 1 m : (1m x 2,10m x 2,5 lados x 1 un)
11.2	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	391,77	R\$ 13,06	R\$ 5.116,52	Paredes externas- pintadas somente de um lado - lado externo (1,06+ 1,7m+1,80m+ 1,8m+1,7m+5,45m+9,6m +9,7m+1,5m + 3m+ +2,15m+3,3m+12,15m +6,05m+7,1m+9,6m) x h=2,8m +platinbanda: (1,06+ 1,7m+1,80m+ 1,8m+1,7m+5,45m+9,6m +9,7m+1,5m + 3m+ +2,15m+3,3m+12,15m +6,05m+7,1m+9,6m) x 1,7m +parede fachada: (4,5m +4,5m+34m) x 2,35m - descontos vãos: janelas: (28,8m²+1,6m²) - portas: (4,68m² +12,75m²+ 2,31m²+1,89m²+ 2,52m² +2,1m²+2,1m²)
11.3	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NBR 15079), FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO O PADRÃO, EM DUAS DEMÃOS SOBRE A SUPERFÍCIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1323,72	R\$ 9,02	R\$ 11.939,95	Paredes externas (lado de dentro revestido) + paredes internas x 2 lados - descontos dos vãos - áreas de azulejos: 156,56m² +telos: 236,11m²
12.0 Cobertura						R\$ 77.706,80	
12.1	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4, 1/2" CAIBROS DE 3"X1, 1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	261,80	R\$ 114,85	R\$ 30.067,73	Área 1: h= 0,3m x 4,3m = 1,29m-- -- x² =h² + 4,3² : x = 4,5m ---A1= 4,5m x 19,65m x 2 um = 176,85m² +Área 2 e Área 3: h= 0,3m x 1,5m = 0,45m---- x² =h² + 1,5² : x = 1,57m ---A2 e A3= 1,57m x 1,7m x 2 um = 5,4m² +Área 4 : h= 0,3m x 4,4m = 1,32m---- x² =h² + 4,4² : x = 5,15m ---A4= 4,6m x 5,15m x 2 um = 23,69m² + Área 5: h= 0,3m x 5,1m = 1,53m---- x² =h² + 5,1² : x = 5,32m ---A4= 5,32m 5,25x 2 um = 55,86m²



Construção da unidade UBS

EMOP, SINAPI Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
12.2	16.005.0050-A	RUFO EM ALUMINIO,COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES,TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,MEDINDO 1265X600X0,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	31,30	R\$ 95,81	R\$ 2.998,85	Regiões onde há a calha (proteção das alvenarias contra infiltração) 1,70m +1,70m + 5,3m+ 5,95m +5,25m +5,25m +2,30m+3,85m
12.3	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	261,80	R\$ 124,45	R\$ 32.581,01	Área 1: h= 0,3m x 4,3m = 1,29m ² -- x ² =h ² + 4,3 ² : x = 4,5m ---A1= 4,5m x 19,65m x 2 um = 176,85m ² +Área 2 e Área 3: h= 0,3m x 1,5m = 0,45m ² --- x ² =h ² + 1,5 ² : x = 1,57m ---A2 e A3= 1,57m x 1,7m x 2 um = 5,4m ² +Área 4 : h= 0,3m x 4,4m = 1,32m ² --- x ² =h ² + 4,4 ² : x = 5,15m ---A4= 4,6m x 5,15m x 2 um = 23,69m ² + Área 5: h= 0,3m x 5,1m = 1,53m ² --- x ² =h ² + 5,1 ² : x = 5,32m ---A4= 5,32m 5,25x 2 um = 55,86m ²
12.4	16.020.0001-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO III-B,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAOCHAM A MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	1,60	R\$ 67,95	R\$ 108,72	2m x 0,8m (laje impermeabilizada conforme indicação na planta)
12.5	16.004.0050-A	CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC,DN 125,EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055).FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	31,3	R\$ 94,32	R\$ 2.952,22	1,70m +1,70m + 5,3m+ 5,95m +5,25m +5,25m +2,30m+3,85m
12.6	16.004.0055-A	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	31,3	R\$ 36,02	R\$ 1.127,43	1,70m +1,70m + 5,3m+ 5,95m +5,25m +5,25m +2,30m+3,85m
12.7	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS,ROMANAU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	28,95	R\$ 25,18	R\$ 728,96	17,25m +11,70m
12.8	16.001.0075-A	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA SERRADA, PARA VAO DE 9,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 3570,94	R\$ 7.141,88	2 unidades
TOTAL						R\$ 835.289,39	
BDI (22,23%)						R\$ 185.684,83	
TOTAL COM BDI						R\$ 1.020.974,22	



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo nº 14662/21
Rubrica PT Fls. 220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO II / I
DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO III/ - DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia: _____		Razão Social: _____	
Endereço: _____		Cidade: _____	Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____	Telefones: _____	E-mail: _____	
CNPJ: _____			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 14.662/21

Rubrica RS Fls. 221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ANEXO III / I
COMPOSIÇÃO DO BDI


DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	5,65	5,65
2.1	ISS	2,00	2,00
2.2	PIS	0,65	0,65
2.3	Cofins	3,00	3,00
3	TAXA DE RISCO		2,07
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		1,27
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23
5	LUCRO		7,40
	BDI - CALCULADO		22,23

BDI (CALCULADO): 22,23

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

P.M.Q.
 Processo nº 14.662/21
 Rubrica  Fls. 222



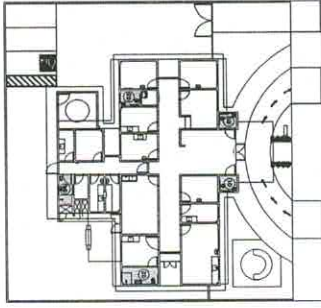


República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

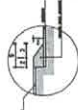
P.M.Q.
Processo nº 14.662/21
Rubrica PTJ Fls. 223

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ANEXO IV / I
PROJETOS

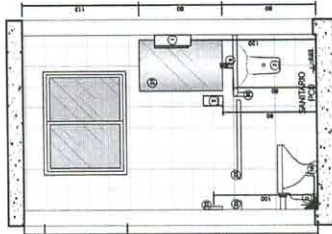
1



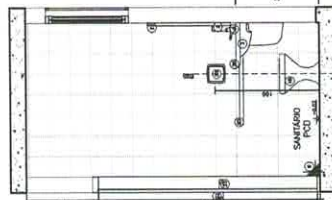
Planta Esquemática de Locação de Dutos
 Escala: 1/20
 Data: 15/08/2021



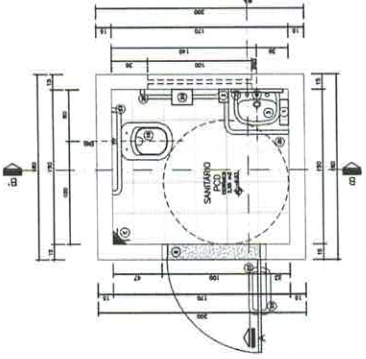
-Detalhe Dutos
 Escala: 1/20



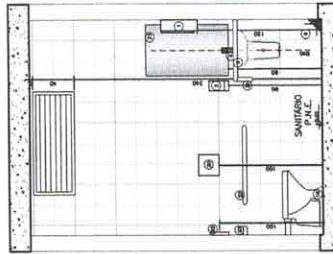
-Planta B-B
 Escala: 1/20
 Data: 15/08/2021



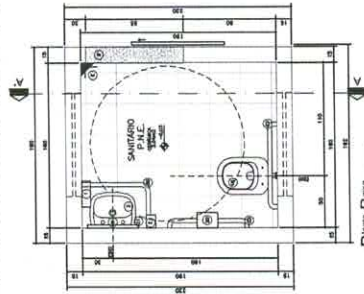
-Planta A-A
 Escala: 1/20
 Data: 15/08/2021



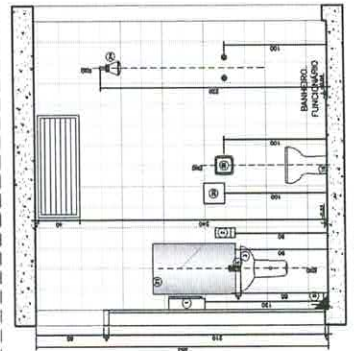
-Planta B-B
 Escala: 1/20
 Data: 15/08/2021



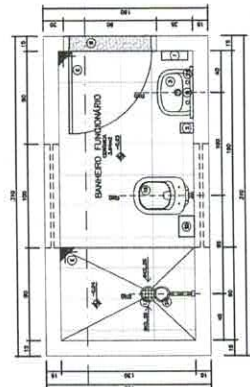
-Planta A-A
 Escala: 1/20
 Data: 15/08/2021



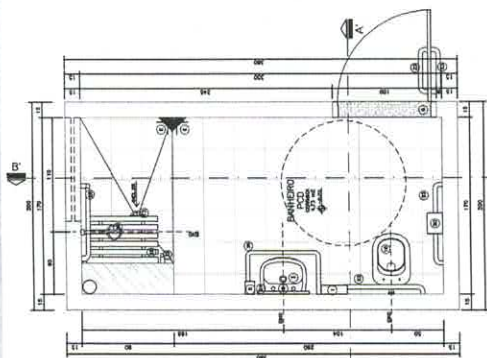
-Planta B-B
 Escala: 1/20
 Data: 15/08/2021



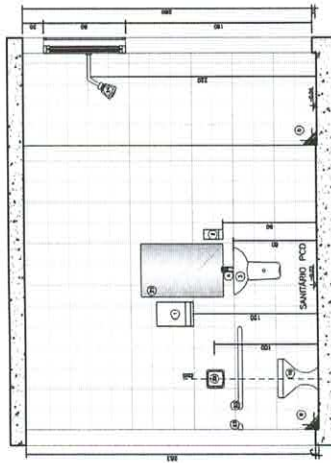
-Planta A-A
 Escala: 1/20
 Data: 15/08/2021



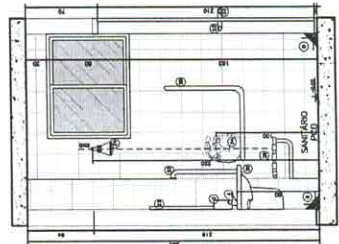
-Planta B-B
 Escala: 1/20
 Data: 15/08/2021



-Planta B-B
 Escala: 1/20
 Data: 15/08/2021



-Planta A-A
 Escala: 1/20
 Data: 15/08/2021



-Planta B-B
 Escala: 1/20
 Data: 15/08/2021

LEGENDA
 (Símbolos para materiais e acabamentos)

Observações:
 1) Consultar a lista de especificações de materiais e acabamentos anexa a este projeto.
 2) O projeto foi elaborado com base nas informações fornecidas pelo cliente.
 3) O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.
 4) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 5) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo cliente.
 6) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por terceiros.
 7) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos públicos.
 8) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos privados.
 9) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos internacionais.
 10) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos estrangeiros.
 11) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos de outros países.
 12) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos de outras jurisdições.
 13) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos de outras esferas de governo.
 14) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos de outras instituições.
 15) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos de outras organizações.
 16) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos de outras entidades.
 17) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos de outras organizações internacionais.
 18) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos de outras organizações internacionais de direito privado.
 19) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos de outras organizações internacionais de direito público.
 20) O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de informações incorretas fornecidas por órgãos de outras organizações internacionais de direito privado e de direito público.

Projeto de Engenharia Civil - Arquitetura
 Rua: ... nº ...
 CEP: ...

PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL - ARQUITETURA
 PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL - ARQUITETURA
 PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL - ARQUITETURA

PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL - ARQUITETURA
 PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL - ARQUITETURA
 PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL - ARQUITETURA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ANEXO II

ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas deverão comprovar a existência de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação (Construção de uma unidade básica de saúde UBS na Rua Joelma de Souza Coutinho esquina com a rua projetada, bairro Penha, Quissamã - RJ). Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU.

Será considerado serviço de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

- Execução de estrutura em concreto armado;
- Execução de lajes pré-moldadas;
- Madeiramento e cobertura de telhas cerâmica colonial;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Tomada de Preços nº /2022, que o Sr _____, portador do RG nº _____
Representante da Empresa _____, _____, CNPJ
nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2022.

1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ANEXO IV
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo nº 14.662/21
Rubrica ABT Fls. 232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO V
(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

(local), ____ de ____ de 2022

À
Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços nº 006/2022.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, na Tomada de Preços nº 006/2022, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.

|



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas
da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

✓



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo nº 14.662/21
Rubrica RS Fls. 234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

1



P.M.Q.
Processo nº 14.662/21
Rubrica RSJ Fls 235

Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

CONTRATO Nº /2022

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2022, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços nº 006/2022, instaurado face a solicitação nº 518/2022, do Fundo Municipal de Saúde - FMS Processo nº 14662/2021, Nota de Empenho n.º ____/2022, Emitida em ____/____/2022, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.892.333/0001-99 representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Nilton Pinto e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços nº 006/2022, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (OBJETO)

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Rua Joelma de Souza Coutinho, esquina com a Rua projetada, localizada no bairro da Penha, Quissamã/RJ, conforme Projeto Básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços nº 006/2022, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pelo FMS/SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

↑

CLÁUSULA QUARTA - (DO REAJUSTAMENTO)

4.1. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

4.2. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

4.4. Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, obedecido o cronograma de desembolso, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Nona, na presença do preposto do Contrato, documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas está discriminado abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	FICHA
36.001.001.10.301.0116.1023	4490.51	160101	1274
36.001.001.10.301.0116.1023	4490.51	170401	1275

CLÁUSULA SÉTIMA - (GARANTIA)

7.1. Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou caução de garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato. A contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Ativa Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá estar válida até aquela data.

1

CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 006/2022 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.
- II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
- III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.
- IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.
- VI – Fornecer ART paga, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.
- VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.
- IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa

execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

9.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscais os (as) Srs.(ª)

_____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d – não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DO RECEBIMENTO)

10.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo Gestor dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pelo FMS/SEMOB e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

12.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - (FORO)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL 1: _____

CPF nº: _____

CREA/CAU nº: _____

FISCAL 2: _____

CPF nº: _____

GESTOR: _____

|

Minuta de Contrato nº _____/2022.

P.M.Q.

Processo nº 14.662/21

Rubrica RPJ Fls. 243

1